



PREFEITURA DE SÃO MATEUS
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº. 19.374, DE 05 DE OUTUBRO DE 2026

DESIGNA SERVIDORES PARA ASSINAR E
MOVIMENTAR CONTA JUNTO A CAIXA
ECONÔMICA FEDERAL E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe o artigo 107, Item VI, da Lei nº. 001 de 05 de abril de 1990 - Lei Orgânica do Município de São Mateus, Estado do Espírito Santo:

DECRETA:

Art. 1º Ficam designados o Senhor **HASSAN REZENDE SPADAROTT BULLUS** - nomeado no cargo de Secretário Municipal de Planejamento de Desenvolvimento Econômico, através do Decreto nº 17.077/2025, com alteração de denominação por meio do Decreto nº. 18.399/2026, inscrito no CPF/MF sob o nº. 105.313.047-36 e a senhora **FERNANDA CUNHA NICO** – nomeada no cargo de Secretária Municipal de Fazenda, através do Decreto nº 17.083/2025, com alteração de denominação por meio do Decreto nº. 18.397/2026, inscrita no CPF/MF nº. CPF nº 128.617.787-17, para assinarem em conjunto pela conta corrente, bem como para movimentação eletrônica, abaixo relacionadas:

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
AGÊNCIA: 0717 – SÃO MATEUS/ES
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS – CNPJ Nº 27.167.477/0001-12

RELAÇÃO DE CONTAS:

CONTA	DENOMINAÇÃO
06.230-2	PMSM/S.M PLANEJAMENTO/ ROYALTIES
06.237-0	PMSM/S.M PLANEJAMENTO

ATRIBUIÇÕES:

- Abrir Contas de Depósito;
- Solicitar saldos, extratos e comprovantes;
- Cadastrar, alterar e desbloquear senhas;
- Efetuar transferências/pagamentos por meio eletrônico;
- Requisitar talonário;



PREFEITURA DE SÃO MATEUS
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

...continuação do Decreto nº. 19.374/2026

- Assinar cheques;
- Efetuar aplicação financeiras/resgates;
- Liberar arquivos de pagamento no GER. FINANCEIRO;
- Solicitar saldos e extratos de investimentos,
- Solicitar saldos e extratos de operação de crédito;
- Efetuar transferências para a mesma titularidade;
- Encerrar contas de depósitos;
- Receber, passar recibos e dar quitação;
- Consultar contas de aplicação de programas, repasses e recursos;
- Emitir comprovantes;
- Consultar obrigações do débito direto autorizado;
- Atualizar faturamento pelo gerenciador financeiro.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº. 19.342/2026.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, aos 05 (cinco) dias do mês de outubro (10) do ano de dois mil e vinte seis (2026).

Marcus Azevedo
Batista:07626847717

Assinado de forma digital por
Marcus Azevedo
Batista:07626847717
Dados: 2026.10.05 10:08:37 -03'00'

MARCUS AZEVEDO BATISTA
Prefeito Municipal